

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo N°. 025/2019 Folha N°: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP/ N°.013/2019

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Numero:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone/ Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada, através de retirada na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Xapuri/AC.

Local: _____, aos ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome

Cargo ou função

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para contratação de empresa para o **fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO/LIMPEZA**, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- II A - Encarte I a Ata de Registro de Preços;
- III - Modelo de Proposta Comercial;
- IV - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- V - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do. art.7 ° da Constituição Federal.
- VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas.
- VIII - Minuta do Contrato

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO
5	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
7	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
8	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
9	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10	DA PROPOSTA DE PREÇOS
11	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
12	DA HABILITAÇÃO
13	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
14	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO
17	DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
18	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
19	DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE
20	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
21	DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
22	DO PAGAMENTO
23	DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
24	DOS RECURSOS
25	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
27	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

Processo: 025/2019

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data da Abertura da Sessão Pública: **10 de Maio de 2019 às 14 horas (horário local)**

Período de disponibilidade do edital: **de 25/04/2019 a 10/05/2019.**

Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Xapuri, Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre, CEP 69930-000. Ou;**

Endereço Eletrônico: cplxapuri@gmail.com/<http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>

Obs. As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> DEVERÃO enviar e-mail para o endereço cplxapuri@gmail.com com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / ME, fone, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

A Prefeitura Municipal de Xapuri, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação A Prefeitura Municipal de Xapuri, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – designada pelo Decreto nº. 512, de 29/01/2019, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, tornam público, aos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, para contratação do objeto especificado no Termo de referência – Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal 706/2019, LC nº 123/06, LC nº 147/2015 e Decreto Federal nº 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Iury Rodrigues Moreira, tendo como equipe de apoio os servidores pertencentes a CPL.

Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

1.1. - Esta licitação foi regularmente autorizada pelo **Gabinete do Prefeito**, conforme consta no processo administrativo nº **025/2019** e será gerenciada pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral**.

1.2. – Dos Órgãos Participantes desta Licitação; Todas as secretarias no Município de Xapuri/AC.

2. DO OBJETO

2.1. - Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para contratação de empresa para o **fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO/LIMPEZA**, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

2.2 A descrição detalhada do objeto do presente certame, está discriminada no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das rubricas orçamentárias indicadas no Anexo I – Termo de Referência.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

4. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. - Os materiais/serviços deverão ser entregues no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/13, e destinada a atender recursos próprios, de convênios, portarias, resoluções e fundo a fundo.

5.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

6. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. - Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

6.2. - Não será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal ou e-mail.

6.3. - O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

6.4. - Para tais efeitos entenda-se, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

7.1 - Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

7.2 - Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

7.3 - Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis. Aquelas listadas no bojo do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

8.1. - Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste PREGÃO, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

8.2. - **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

8.3. - **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório. Os instrumentos devem outorgar expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

8.4. - A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

8.5. - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 8, não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contra-razões.

8.6. - O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 8.8.**

8.7. - Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo Anexo IV.

8.7.1. - Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo IV, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.7.2. - Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

8.8. - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote.

8.9. - Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06 e suas alterações, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

a) **Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo V, ou**

b) **Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou**

c) **Qualquer outro registro de cadastro oficial.**

9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1. - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

RUA FLORIANO PEIXOTO
CENTRO, XAPURI-AC
CNPJ:04.018.560/0001-24



	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

- a) Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem 8.7;
- b) 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)**;
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº 2**);

9.2. - Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

9.3. - Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos que alterem a substância da proposta.

9.4. - A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

9.5. - Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. - O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTAS DE PREÇOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2019 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ/CPF:TELEFONE:E-MAIL: CONCORRE PARA OS ITENS/LOTES:

10.2. – A presente aquisição será regida pelo MENOR PREÇO POR ITEM OU POR LOTE conforme definido no preâmbulo deste Edital, que será apresentado com 2 (duas) casas decimais.

10.3. – Os preços contidos na proposta deverão ser grafados em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impresa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, preferencialmente em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 8, deste Edital.

10.4. - Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo III.

10.5. - A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. e a Comissão.

10.6. - A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo VII. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

10.7. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca/modelo dos materiais/serviços cotados, sob pena de desclassificação quando solicitado no Termo de Referência;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

10.8.- A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais comocustos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuiçõespara fiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e totalizado conforme **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**.

10.9.- Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

10.10. - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

10.11.– A proposta deverá ser apresentada com preço unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no quantitativo necessário à execução do objeto.

10.12. - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o valor por extenso, ou divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.

10.13. - O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

11. - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

11.2. - Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

11.3. - Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

11.4. - O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123/06;
- g) negociação com o pregoeiro;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) aceitação;
- j) habilitação;
- k) declaração vencedora;
- l) adjudicação.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

11.5. - Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão o pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

11.6. - PROPOSTA DE PREÇOS - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

11.7. - As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

11.7.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por Item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

11.7.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.8. - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.9. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais/serviços ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.10. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente **se na proposta não constar a marca e modelo quando requerido no termo de referência. Também se aplicará quanto ao fator garantia dos materiais/serviços, desde que previsto no Termo de Referência.**

b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;

c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutáveis. Serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

11.11. Para cumprimento do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame, os itens com valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) especificados também no termo de referência serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte.

11.12. Para estes itens deverá haver a participação, no mínimo, de 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com apresentação de proposta. O não atendimento à condição acima caracterizará o disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item/lote de ampla disputa

11.13. - Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital conforme segue;

11.14. - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço, conforme o enquadramento no Artigo 48 da LC 147/2015 e Artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/15. Não sendo atendendo as exigências mínimas de três licitantes a comissão classificará o licitante autor da proposta de menor preço, e classificação das propostas de preços e lances verbais obedeceram às normas do Decreto estadual Nº5.972/2010 em seu artigo 11, inciso XIII ao XVI.

11.15. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, participarão das rodadas de lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Na hipótese de empate da menor proposta, todas as empatadas serão selecionadas para a fase de lances.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

11.16. Participarão das rodadas de lances as empresas classificadas, observado o disposto nos subitens anteriores, cuja ordem dos lances é da maior proposta de preços para a menor.

11.17. É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

11.18. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.19. - Iniciada a rodada de lances, está só se encerrará quando todos os licitantes aptos tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta – sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

11.20. – Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos da LC nº 123/2006, LC 147/2015 e Artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/15 e suas alterações, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte.

11.21. - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa, empresa de pequeno porte ou mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

11.22. - Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

11.23. - **Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate.** Nestecaso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.24. - **Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital e o seguinte procedimento:

11.24.1. - Se a **proposta classificada pertencer a uma microempresa, empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarado vencedor. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

11.24.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

11.24.2. - Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa, empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarado vencedor. Caso contrário, o pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

11.25. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.26. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar o pregoeiro, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.27. - Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no item – **Sanções Administrativas** deste Edital.

11.28. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

11.28.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.28.2. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

11.28.3. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

11.28.4. - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

11.29. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial Para Registro de Preços.

11.30. - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.31. - A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pela autoridade competente.

12. HABILITAÇÃO.

12.1. - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019 NOME COMPLETO DA LICITANTE
--

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019
		Folha Nº: _____
		Data: ____/____/____
		Rubrica: _____

CNPJ/CPF: Telefone:e-mail

12.2.- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

12.2.1. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

12.2.2. - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

12.2.3. - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

12.3. - Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.5. - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE – Demonstração do Resultado do Exercício ou outras) do último exercício social (devidamente autenticados através do selo do Contador competente – Declaração de Habilitação Profissional – DHP, conforme disposto na Resolução CFC nº 1.402/2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, estando devidamente autenticados, que comprovem a boa situação financeira da empresa através do (Índice de Liquidez Positivo), acompanhado da ata de aprovação, devidamente arquivada no registro competente, na hipótese de sociedade anônima, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os índices de liquidez e solvência, cujos resultados deverão ser maior ou igual a 1 (um), serão calculados através das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93. Se o certame for dividido em lotes a exigibilidade será igual ao somatório das propostas que a licitante ofertar, que serão deduzidas de seu Patrimônio Líquido à medida de sua participação e até o limite deste, como requisito necessário para garantir que a contratada cumprirá as obrigações originadas da adjudicação.

12.6.- Qualificação Técnica

a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

12.7. - Outras Comprovações

I. Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo VI**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

12.7.1. Outras comprovações exigidas no Anexo I – Termo de Referência para efeito de habilitação.

12.8. - As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até **2(dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. - Caberá o pregoeiro à divisão jurídica ou ao órgão solicitante para manifestação no prazo de um dia útil;

13.3. - O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri/AC situada no endereço citado no rodapé deste Edital.

13.4. - Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **13.1** e **13.3**.

13.5. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.6. - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o materiais/serviços pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

14.2. - O Órgão indicado no subitem 1.1. Convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis, e informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

14.2.2. - O prazo previsto no subitem **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

14.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor, os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no Subitem 1.1, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Federal nº 7.892/13.

15.2. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. – As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

16.1. – O Órgão indicado no subitem 1.1 será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários participantes extraordinários respeitados a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.2. - Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.

16.3. - A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

16.4. - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

16.4.1. - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

17.1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#). Art. 12 § 1º do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013.

17.2. - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), Art. 12 § 3º do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

18.1. A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constantes deste Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade que o integram e vinculam, conforme art. 41 da Lei 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

19.1. O Órgão indicado no subitem 1.1 obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos, que o vinculam conforme art. 41 da Lei 8.666/93.

20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os percentuais de desconto ofertados (preços) registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

20.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

21.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa: A pedido, quando:

21.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.2. Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

- 21.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 21.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 21.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 21.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 21.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 21.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 21.3.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedores a nova ordem de registro.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação Nota Fiscal Juntamente com as Negativas de Débito Municipal, Débito Estadual (empresa e Sócio), Débito Federal, Débito INSS, Débito FGTS e Débitos Trabalhistas.

22.2. É vedada a antecipação de pagamento.

22.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____ Agência ____ Conta Corrente nº. ____.

22.4. Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos obrigatórios:

- a)** Apresentação de nota fiscal ou fatura a ser encaminhada à Seção Administrativa da _____, sito a rua _____ em _____/AC do fornecimento do produto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;
- b)** Certificação (atesto) referente ao quantitativo do materiais/serviços recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização;
- c)** Verificação da regularidade fiscal da Contratada quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na Habilitação em cada sítio correspondente ou no SICAF, quais sejam:

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

II. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

III. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

IV. Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

V. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VI. Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

22.5. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome de _____, inscrita no CNPJ nº _____;

b) Dirigido ao setor responsável pela fiscalização do materiais/serviços recebido, para fim de conferência preliminar;

c) Conter no campo com “descrição” as seguintes menções:

Detalhar o objeto:

Termo de Contrato nº _____

Setor responsável:

Nota de empenho: _____.

22.6. O documento de cobrança não aprovado pela Seção Administrativa deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição.

22.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do materiais/serviços a ser contratado.

22.8. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

22.9. A empresa deverá manter, durante todo o período de fornecimento do produto, a situação de regularidade junto ao sítio específico ou SICAF.

22.10. Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelo produto fornecido, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

22.11. A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

22.12. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

23. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

23.1. – Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o órgão convocará o LICITANTE registrado, por carta, fax ou mensagem eletrônica, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas no Edital, para apresentar o seu Alvará de Funcionamento atualizado, assinar o CONTRATO no prazo de 3 (três) dias úteis, e fornecer o objeto demandado.

23.2. – O prazo previsto para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo LICITANTE registrado durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificável e aceito pelo Órgão.

23.3.- O LICITANTE registrado deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

23.4. – O LICITANTE registrado que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

23.5. - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a LICITANTE registrado será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

23.6. - Quando o LICITANTE registrado deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

23.7. – Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão indicado no subitem 1.1. ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

24. DOS RECURSOS

24.1. - Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

(contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

24.2. – Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

24.3. – Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá à pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

24.4. - A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

24.5. - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item 8**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1**, e, necessariamente entregues e protocolizados na Comissão de Licitação da Prefeitura de Xapuri/AC, situada no endereço descrito no rodapé deste Edital, até as 13:00.

24.6. - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.7. – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

24.8. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.9. - Julgados os recursos pela autoridade do órgão promotor da licitação, o objeto do certame será homologado pela autoridade competente do órgão que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1**, ao Licitante declarado vencedor.

24.10. - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços objeto deste certame.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei 8.666/93.

25.2. – Se houver garantia e a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

25.3. - O atraso na entrega dos materiais/serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia DE CONSUMO/LIMPEZA normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

25.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5. - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

25.6. - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

25.7. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Comissão Permanente de Licitação, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.8. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.9. - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

25.10. - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

25.11. - Para as condutas encenadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

26.3. - É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.4. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.7. - - Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverá ser solicitada por escrito, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Xapuri/AC, no endereço informado no rodapé deste edital ou **Endereço Eletrônico:** cplxapuri@gmail.com; <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>

26.7.1 - As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> DEVERÃO enviar e-mail para o endereço cplxapuri@gmail.com com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

26.8. – O edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na Prefeitura Municipal de Xapuri/AC – Comissão Permanente de Licitação, no endereço informado no rodapé deste editalou

Endereço Eletrônico: cplxapuri@gmail.com, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>

26.9. - Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anular por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

26.10. - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

26.11. - Compete a Prefeitura Municipal de Xapuri/AC, através do Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiros:

- a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

26.12. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias DE CONSUMO/LIMPEZA na Prefeitura Municipal de Xapuri/AC.

26.13. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.14. - Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.

26.15. - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

26.16. - A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

26.17. - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri/AC.

26.18. As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.

26.19. – Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los na Prefeitura Municipal de Xapuri/AC, no endereço informado no rodapé deste edital. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

26.20. - Até a assinatura do contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.21. – Nos casos de retificação do edital, prorrogação, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail informado quando do Credenciamento e constantes da retirada de editais ou aquele e-mail que informou no envelope de proposta. Independentemente da previsão da comunicação citada, o licitante deve tomar conhecimento de todos os avisos de retificação, reabertura, prorrogação e suspensão, publicados no Diário Oficial, para nele intervir se for do seu interesse.

26.22. – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

26.23. – Todos os anexos integram este Edital, independente de transcrição.

26.24. - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

26.25. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

26. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

27.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

27.2. - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

27.4. - Fica constituído o Foro da Cidade de Xapuri-Acre para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xapuri/AC, 10 de janeiro de 2019.

Iury Rodrigues Moreira

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 013/2019 – CPL EDITAL	Processo N°. 025/2019 Folha N°: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

PREGOEIRO

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. Abertura de processo licitatório para a eventual contratação de empresa para o **fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO/LIMPEZA**, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. Objetivo

- 2.1 A necessidade de contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO/LIMPEZA, para atender as demandas de todas as Secretarias no âmbito desta administração, no município de Xapuri – Ac.

3. Justificativa

- 3.1 A referida licitação se faz necessária para a Aquisição de Material DE CONSUMO/LIMPEZA, para atender as demandas de todas as Secretarias no âmbito desta administração na Prefeitura Municipal de Xapuri - AC.
- 3.2 Apresente contratação, se faz necessário considerando a necessidade para suprir a demanda nas atividades de rotinas de cada secretaria.
- 3.3 A eventual aquisição do objeto será realizada através do processo licitatório, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, o gerenciamento da futura licitação.

4. Detalhamento do Objeto e do quantitativo estimado

- 4.1 O objeto deste processo licitatório é a Aquisição de Material DE CONSUMO/LIMPEZA, para atender todas as demandas das Secretarias Municipais desta Administração no âmbito do Município de Xapuri - AC, conforme descrito e quantificado estimadamente no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) - para uso doméstico 92,8º caixa com 12 unidades de 500ml e com selo do INMETRO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	CX.	400
2	ÁLCOOL GEL –Antisséptico 70% - 1 Litro - Composição: Loção gel alcoólica higienizante. Facilita o enxágüe e seca	UNID.	500

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

	rapidamente. Princípio Ativo (Bactericida): Irgasan DP 300 (Triclosan).		
3	Aerossol muti-inseticida 300ml multi-inseticida aerossol á base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UNID.	150
4	ÁGUA SANITÁRIA - alvejante, desinfetante, germicida e bactericida com 1000ml, acondicionadas em caixas com 12 frascos resistentes, com prazo de validade mínima de 170 dias a contar da data de entrega.	CX.	600
5	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm.	UNID.	400
6	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm.	UNID.	400
7	CAIXA DE ISOPOR - com tampa, capacidade para 100 litros.	UNID.	50
8	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO - antiderrapante para pisos laváveis a base de resina acrílica, polímeros acrílicos de alta resistência, solvente glicólico conservante e água, com no mínimo 18% de sólidos, de fácil aplicação e uniformidade, embalada em caixa com 4 galões plásticos contendo 5 (cinco) litros, com indicação de rendimento por m2, com tampa que não permita vazamento. Caixa com 24 unidades.	CX	300
9	CLORO INORGÂNICO - a base de hipoclorito de sódio, concentrado, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático, embalado em frasco plástico escuro contendo 1 litro, com tampa rosqueada que não permita a entrada de ar.	UNID.	1.000
10	CUPINICIDA LÍQUIDO - frasco com 1lt, eficaz contra cupim – composição: cipermetrina 3%, querosene 91,40%,	UNID.	200

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

	emulsificante 100% - Registro no Ministério da Saúde – validade de 2 (dois) anos, após a data de fabricação.		
11	DESINFETANTE - para uso geral, ação germicida, fragrância limão, eucalipto, floral e lavanda - caixa com 6 unidades de 1000ml. Composição: essência, polímero sequestrantes, emulsionante, conservante e água. Componente ativo: cloreto de benzalconeo. Com tampa que não permita vazamento.	CX.	400
12	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO – com ventosa em borracha e cabo longo em madeira medindo entre 40/50cm. Peso máximo de 400g.	UNID.	100
13	DESODORIZADOR DE AR - TIPO SPRAY, frasco com 400ml, fragrância flores do campo e jasmim - Composição: Solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano,: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de alquildimetiletilbenzil amônio 0,15%.	UNID.	800
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO - completo com refil 35 g e aparelho de suporte tipo cestinha em prolipopileno em formato retangular que acopla na borda interna do sanitário - Composição refil: Dodecilbenzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	UNID.	400
15	DETERGENTE EM PÓ -com branqueadores ativos, fórmula de modo energético, pacote de 500g(sabão em pó), caixa com 24 unidades.	CX.	600
16	DETERGENTE LÍQUIDO -biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph entre 5,5 e 8,0. O produtos deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágüe rápido situado caixa com 24 frascos de 500ml, fragrância neutro. Embalagem em frasco plástico provido de tampa sob pressão e bico aplicador.	CX.	600
17	ESCOVA PEQUENA – oval, para esfregão para lavagem de roupa com base em plástico, cerdas de nylon sintético, a base de madeira med. 3x7cm.	UNID.	300

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

18	ESCOVA - para Limpeza de Vaso Sanitário com Suporte com cabo de plástico e cerdas de nylon. Material: Plástico, borracha e cerdas.	UNID.	200
19	ESCOVÃO COM CABO - para limpeza em geral, cerdas de nylon, mínimo de 4 carreiras de tufo preenchendo toda a base, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm, cabo inclinado em madeira polida e tratada sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m.	UNID.	200
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - embalagem de 60g, pacote com 8 unidades, esponja de 1ª qualidade, composição aço carbono. Fardo c/ 14 pct.	FRD.	300
21	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE -em espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo, com no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm., e no máximo 115 mm x 75 mm x 25 mm, unidade.	UNID.	800
22	FLANELA DE ALGODÃO - medindo 60x40cm - cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlok - cor laranja.	UNID.	400
23	INSETICIDA - mata formiga, caixa 10g, composição atrativa, hidrametilnona, açúcar e água. Ativo: himetilnona 0,0%. Formação adicional: elimina as formigas doceiras, exterminando a rainha e o formigueiro.	UNID.	200
24	INSETICIDA SPRAY - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco 300 ml - inofensivo para a camada de ozônio. Ingredientes ativos: emulsificante, antioxidante, solvente e propelentes.	UNID.	600
25	INSETICIDA PARA CUPIM -com 400 ml composição: Fenvalerato 0,35%Propano/Butano 30:70 30%, solvente 69,65%. Informação Adicional: É indicado para exterminar focos de cupins, brocas e fungos que estão localizados no interior da madeira; possui efeito residual.	UNID.	400
26	LIMPA ALUMINIO - de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante	CX.	600

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	--

	orgânico e água, embalagem plástica contendo 490ml. Caixa com 24 unidades.		
27	LIMPA CONTATO SPRAY - lata com 250 ml Características: Limpador de contaminações produzidas por pó, fios, óleos, atmosféricos, umidade, marca de mãos, etc. Limpa os contatos e garante o contato positivo sem falhas e resíduos; Protege contra umidade, impedindo fuga de corrente; Facilita a transmissão da corrente. Aplicações: Motores de arranque, bobinas quadros de energia, transmissores, cronógrafos, interruptores, relés, computadores, máquinas, equipamentos industriais, etc.	UNID.	100
28	LIMPA PEDRA - Embalagem: 2 litros. Descrição do produto: Limpa Pedra Composto de matérias primas ácidas, indicado para desincrustações profundas em pedras rústicas e cimentados. Sua ação rápida e eficaz torna esse produto ideal para limpar pátios muito grandes e garagens. Especificações: Aspecto: Líquido límpido Odor: Inodoro pH: 3,5 a 4,5 (ácido) Cor: Incolor Teor de Ativos: 18 a 20%. Validade: 24 meses da data de Fabricação.	UNID.	500
29	LIMPA VIDRO , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNID	960
30	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO . Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID.	800
31	LUSTRA MÓVEL - composição: cera, microcristalina, óleo parafínico silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, perfume, água, formaldeído, e solvente alifático - frasco de 200ml.	UNID.	300
32	LIXEIRA - cor cinza, em plástico PP, com tampa vai e vem balde removível, capacidade mínima 80 litros.	UNID.	100

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	--

33	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UNID.	300
34	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UNID.	200
35	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, sem pedal, formato cilíndrico, cor cinza.	UNID.	100
36	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 50 litros.	UNID.	100
37	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 100 litros.	UNID.	50
38	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgica, cor amarela. Pacote com 1 par, sendo no tamanho P - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	UNID.	1.100
39	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgica, cor amarela. Pacote com 1 par, tamanho M - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	UNID.	1.600
40	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgica, cor amarela. Pacote com 1 par, sendo no tamanho G - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	UNID.	1.600
41	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM - Composição: Óleos lubrificantes e aditivos antioxidantes, Indicado para lubrificar e proteger fechaduras, dobradiças, trincos, eletrodomésticos entre outros. Frasco com 300 ml/200g Spray com tubo prolongado.	UNID.	100
42	NAFTALINA – em bolinhas, pacote contendo 50g com 30 bolinhas.	PCT.	700
43	ÓLEO PARA MÓVEIS - protege contra ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, ferragens, portões e	UNID.	160

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

	artefatos de madeira. Também aplicado em assoalho laminado de madeira e pisos cerâmicos. Deixa um cheirinho agradável de casa limpa. Composição - óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Peso Líquido 100 ml.		
44	PALHA DE AÇO Nº 2 - material aço carbono, abrasividade média. aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	UNID.	600
45	PÁ DE ALUMÍNIO PARA LIXO – tamanho medindo 30x30x10cm com cabo de madeira plastificado de 1,20m.	UNID.	400
46	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo saca, com no mínimo 90% algodão (fechada em três lados), branco, lavado (já encolhido) e alvejado, medindo 65 cm x 45 cm, admitindo-se uma variação de $\pm 2,0$ cm, com peso mínimo de 150 gramas. Com etiqueta contendo composição e o nome do fabricante.	UNID.	1.200
47	PANO DE PRATO pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado medindo 66 x40cm.	UNID.	200
48	PAPEL HIGIÊNICO COMUM - folha simples, gofrado, picotado, 0% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, branco, gramatura entre 20 a 21 g/m ² , em rolo com no mínimo 10cm de largura e 30cm de comprimento, tubete com diâmetro interno mínimo de 4,4 cm. Pacote com 4 unidades. Fardo c/ 64 unidades.	FARDO	600
49	PALITO DE DENTE – em madeira, roliço, embalagem contendo 20g. Com 100 unidades.	CX	140
50	REFIL PARA DESODORIZADOR SANITÁRIO - tablete – 35g, próprio para aparelho de suporte tipo cestinha em prolipopileno em formato retangular. Fragrâncias variadas Composição: Dodecilbenzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	UNID.	300
51	RODO COM CEPA -de polipropileno; propriedades mínimas: cepa medindo 40 cm de comprimento, natural duplo com espessura 3,5 mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 375g; com	UNID.	500

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

	cabo de madeira revestido de polipropileno 120 cm; rosca de polipropileno, embalado apropriadamente.		
52	SABÃO EM BARRA - composição básica: ácidos graxos, com alvejante – peso 200g, formato retangular, cor azul, caixa contendo 10 pacotes de 1kg com 5 unidades.	CX.	500
53	SABÃO EM BARRA - COCO - com 200 gramas, composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina, pacote com 5 unidades.	PCT.	300
54	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente, número de lote, validade, e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID.	500
55	SABONETE EM BARRA , uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem c/ 1 unidade de 90g e pacote com 12 unidades. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registros no Ministério da Saúde.	PCT	400
56	SACO PARA LIXO - 50L , cor preto, pacote com 10 unidades, medidas aproximadamente 80x63cm, tipo A, classe 1, produzido com polietileno reciclado, para resíduo normal.	UNID.	5.000
57	SACO PARA LIXO DE 100L , uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 75cmx105cm, pacote com 5 sacos.	UNID.	5.000
58	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO - 30L cor preto - pacote com 10 unidades, medidas: 62x59cm, tipo A, classe 1, produzido com polietileno reciclado, para resíduo normal.	UNID.	5.000

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	--

59	SACO DE POLIPROPILENO- boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos apartir de 100% material virgem, dim.50x80cm, cap.50kg.	UNID	1000
60	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos apartir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos, cap.30kg.	UNID	1000
61	SODA CAUSTICA - frasco com 1000g,composição: NaOH (hidróxido de sódio em escamas 96/98 % P/P) – Princípio Ativo: NaOH (hidróxido de sódio).	UNID.	400
62	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON - base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado. Na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UNID.	400
63	VASSOURA DE PIAÇAVA - com cabo em madeira roscável revestido em plástico, encaixe em plástico resistente nº 06.	UNID.	800
64	VASSOURA TIPO PÊLO – 40cm, cerdas sintéticas, cabo de madeira revestido em plástico, medindo 1,20m.	UNID.	600
65	VASSOURAS DE CIPÓ - com cerdas de cipó, com 16 furos, medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 22cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 420g.	PCT.	1.200
66	Rastelo tipo vassoura metálica regulável, com 22dentes, com olho de 23 mm e cabo de madeira de120 cm, utilizada para	UNID.	500

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

	recolher grama e olhas, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas		
--	--	--	--

5. Do recebimento, prazo, garantia e local de entrega:

- 5.1 O material a ser ofertado devera ser de ótima qualidade, sem nenhum dano ao material, devendo ser entregues em perfeito estado, OBRIGATORIAMENTE, sob pena de rescisão do contrato ou documento equivalente, tais como: descrição completa e detalhada, conforme especificado neste documento;
- 5.2 O material fornecido devera atender as necessidades da secretaria mencionada, caso não atendam às especificidades do presente Termo de Referência. Devendo a contratante substituir o material fornecido de imediato, à contratada nos casos em que não atenda às exigências do edital, sem que isso cause ônus à contratante.
- 5.3 O embargo do recebimento definitivo do produto não implicará dilação do prazo do material fornecido, nem servirá de base para justificar qualquer atraso.
- 5.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.
- 5.5 A licitante vencedora obriga-se a substituir o material fornecido, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão solicitante do material, entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.
- 5.6 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, na secretaria do órgão solicitante e emitente da Nota de Empenho dirigido à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a contratante aplicará a multa de acordo com as normativas da Lei nº 8.666/93.
- 5.7 O fornecimento do material ocorrerá no prazo Máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Ordem de entrega.
- 5.8 O fornecimento do material ofertado terá garantia individual contra defeitos descritos, a contar do recebimento do mesmo.
- 5.4 Constatados os defeitos de fábrica do material no prazo de garantia, a contratante efetuará devolução sem ônus ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois), devendo a contratada realizar troca imediata do produto.
- 5.5 A entrega será realizada no município de Xapuri-Ac, na Rua 24 de Janeiro nº. 280 - Centro, ou na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Xapuri.

6. Fundamento Legal

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

6.1 Este processo está fundamentado legalmente na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, LC nº 123/06, LC nº147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/15, alterações supervenientes.

7. Prazo de Vigência do Registro de Preços

7.1 A validade do registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

8. Obrigações da Contratada

- 8.1** A Contratada deverá fornecer os itens constantes no termo de referência, nas condições e prazo determinados no item 5 e seus subitens deste instrumento, devendo comunicar ao órgão solicitante da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato emitido em decorrência da Ata de Registro de Preços, no prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, a existência de problemas para execução do objeto, quando for solicitado;
- 8.2** A Contratada deverá entregar o objeto deste termo de referência, no local indicado pelo solicitante, após assinatura do contrato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, mediante autorização prévia.
- 8.3** A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 8.4** A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 8.5** A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 8.6** A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 8.7** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 8.8** A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 8.9** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

- 8.10** Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.11** Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Obrigações da Contratante

- 9.1** Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.2** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;
- 9.3** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 9.4** Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência, nos horários DE CONSUMO/LIMPEZA normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

- 10.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e Planejamento, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 10.2** Do fiscal/gestor do contrato:
- 10.2.1 O fiscal/gestor do contrato ou documento equivalente será o responsável pelo setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral .
- 10.2.2 Têm-se como atribuições mínimas do fiscal/gestor do contrato:
- Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
 - Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
 - Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

- d) Requer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- e) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- f) Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio, eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g) Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos;
- h) Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e prazos de vigência dos convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;
- i) Estabelecer juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

11. Dotação Orçamentária

GABINETE DO PREFEITO

Proj./Atividade: 02.001.2003/2004/2005/2051

FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E DESPORTO.

Proj./Atividade: 02. 010.1002/1003/1004/1069/1099/2008/2059

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Proj./Atividade: 03.001.2009

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.

Proj./Atividade: 04.002.2013/2013/2013/2014/2078/2079/9999/003.2015/2016/2017/

SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL.

Proj./Atividade:

05.001.2018/02.1009/1013/1013/1013/1074/1075/1092/2019/2021/010.2064/2090/2091/2092/2093/2094/2095/

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Proj./Atividade:

06.001.2028/002.1015/1017/1018/1020/1021/1025/1065/1082/2029/2030/2031/2032/2033/2035/2036/010.1019/2037/2038/2080/2081/2082/2084/2099/

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj./Atividade:

08.002.1037/1038/1062/1063/1084/1085/1097/2041/2042/2044/2045/2075/2076/2077/003.1039/1040/1042/1061/2046/

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA.

Proj./Atividade: 09.002.1041/1043/1044/1045/1046/1047/1052/1060/2048/2069/2074.

RUA FLORIANO PEIXOTO
CENTRO, XAPURI-AC
CNPJ:04.018.560/0001-24



	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Proj./Atividade: 10.002.1053/003.2049/004.1055/1057/1058/1068/2050.

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E EVENTOS.

Proj./Atividade: 11.001.2006/2007/2052/2054/2089.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Proj./Atividade:

07.002.1025/1025/1088/1091/2039/1026/1100/1101/1102/1104/010.1027/1028/1030/1031/1032/1033/1076/1077/1078/1080/1083/1093/1094/1095/1096

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: (RP)(FNAS) (MDE) (FNDE) (FUNDEB) (CCSI) (ASPS)(TRSUS).

PAULO ALBERTO MOTA DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 268/2017

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO II A – ENCARTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. /2019

VALIDADE: (.....) MESES

Aos, no (Órgão indicado no subitem 1.1),(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. /2019**, do **processo nº.-.../2019**. E a respectiva homologação pelo Prefeito de Xapuri-ac (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado nº. _____ do dia em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para _____, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços Registro de Preços para, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I.

2. DO (S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **“Encarte I”**, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de (.....) meses, a contar da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO II A – ENCARTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

- 3.3. A contratação decorrente desta Ata será formalizada através de contrato ou documento equivalente, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2(dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.
- 3.4. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
- 4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias contado da apresentação da Nota Fiscal juntamente com as certidões Negativas de: Débito Municipal,

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO II A – ENCARTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	--

Débito Estadual (empresa e sócio), Débito Federal, Débito INSS, Débito FGTS e Débitos Trabalhistas;

- 7.2 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Secretaria de Obras e serviços Urbanos. Deverão constar na Nota Fiscal o número do empenho e o número do contrato utilizado.
- 7.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo será iniciada a partir da nova data de entrega no protocolo do Contratante;
- 7.4 Os valores a serem pagos pelo Contratante corresponderão exclusivamente ao que for comprovadamente entregue pela Contratada;
- 7.5 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que será efetivado o crédito.
- 7.6 A empresa deverá cumprir demais obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

- 8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.
 - a) Fornecer o material na forma preceituada pelo edital, observadas as especificações técnicas e condições comerciais especificadas neste anexo;
 - b) Manter ao longo da execução do contrato, seus requisitos de habilitação, assegurando a qualidade do material a ser entregue que neles forem empregados;
 - c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus decorrente da execução do contrato, especialmente os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação dos serviços, isentando o **CONTRATANTE** de eventual não observância das prescrições legais pertinentes;
 - d) Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, em conformidade com art. 70, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
 - e) Disponibilizar para o **CONTRATANTE**, os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela entrega do material, bem como, do Gerente da empresa, para caso de emergência;
 - f) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão contratual;
 - g) A **CONTRATADA** deverá substituir o material não aceito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
 - h) O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a partir da emissão da Ordem de Entrega, assinada por servidor autorizado pelo Solicitante.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO II A – ENCARTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

- i) A Empresa Licitante deverá apresentar licença ambiental e/ou autorização ambiental da empresa madeireira, bem como comprovar a origem da madeira que pretende utilizar.
- j) A durabilidade natural da madeira em contato com o solo deverá ser de pelo menos 4 anos.

9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

- a) O CONTRATANTE exercerá através da Prefeitura de Xapuri, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- b) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- c) Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas da CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- e) Assinar de forma legível, por extenso ou rubricado com carimbo, o recebimento dos serviços prestados, após a comprovação, teste e aceitação dos mesmos num prazo máximo de 24 horas após a entrega;
- f) Realizar a qualquer tempo e a seu critério, orçamentos paralelos ao apresentado pela CONTRATADA, a fim de resguardar tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA quanto à lisura dos respectivos orçamentos;
- g) O CONTRATANTE poderá rejeitar quaisquer materiais, que estejam em desacordo com o presente edital;
- h) Designar um responsável técnico para acompanhamento e fiscalização do material a ser entregue pela CONTRATADA.
- i) Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento do material referente ao objeto deste Edital.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 12 § 1º do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013.
- 10.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, Art. 12 § 3º do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013.

11. DAS PENALIDADES

RUA FLORIANO PEIXOTO
CENTRO, XAPURI-AC
CNPJ:04.018.560/0001-24



	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO II A – ENCARTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
 - b) A ata esteja vigente;
 - c) Haja fornecedores registrados;
- 12.2 O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 12.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
- 12.4 As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
- 13.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO II A – ENCARTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	--

14. DA PUBLICIDADE

- 14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 8.666/93.
- 15.3. A questão decorrente da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Xapuri/AC, com exclusão de qualquer outro.
- 15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

XX

CONTRATANTE

FORNECEDOR

RUA FLORIANO PEIXOTO
CENTRO, XAPURI-AC
CNPJ:04.018.560/0001-24



	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO II A – ENCARTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 025/2019
		Folha Nº: _____
		Data: ____/____/____
		Rubrica: _____

TESTEMUNHAS

1.

2.

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

1) AssinaturaAssinatura

ENCARTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP -----/2019.

ENCARTE I

1) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede
à _____, representada neste ato pelo Sr.(a)
_____, CPF nº _____, RG nº _____/_(ÓRGÃO
EXPEDIDOR) _/(UF)_

ITE M	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

RUA FLORIANO PEIXOTO
CENTRO, XAPURI-AC
CNPJ:04.018.560/0001-24



	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO II A – ENCARTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

XXXXXX
XXXXXXXXXX
PREFEITURA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

2) _____ CPF (MF) Nº _____

3) _____ CPF (MF) Nº _____

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO III –MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	Processo Nº. 025/2019
		Folha Nº: _____
		Data: ____/____/____
		Rubrica: _____

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº. _____, estabelecida no(a) _____, telefones _____, e-mail _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI/AC							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	REG	PREÇO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
PREÇO TOTAL R\$							

OBS: A empresa deverá apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO IV –DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº./2019 - CPL - PROCESSO nº./2019.

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local)

(Assinatura Representante Legal)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009//2019 – CPL ANEXO V –DECLARAÇÃO QUE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em (endereço completo)_____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que não se enquadra em qualquer dashipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

() Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

() Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO VI –MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ECUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º/2019 CPL -
PROCESSO n.º/2019.**

_____ (nome _____ da _____ licitante) _____, CNPJ
n.º _____ sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe,
DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade n.º. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º/2019
CPLPROCESSO n.º .../2019

(MODELO)

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- VI. e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2019.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO VIII –MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____

CONTRATO Nº. _____ **TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**
PREFEITURA DE XAPURI, POR INTERMÉDIO DA _____ **E A**
EMPRESA _____, **PARA** _____ **I** _____

A _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede no endereço _____, em Xapuri/AC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, com competência para assinar contratos, de outro lado, a pessoa física _____, doravante denominada **CONTRATADA**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, resolve celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº. ____/2019. O CONTRATO para **Prestação de serviços de** _____, **por um período de** ____ (____) **meses**, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/201____, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. ____/201____.

DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo dos serviços, conforme Termo de Referência.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias **contado da** **apresentação da Nota Fiscal.**

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO VIII –MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

PARÁGRAFO PRIMEIRO- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____ Agência

____ Conta Corrente nº. _____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que motivado pelo CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

PARÁGRAFO QUARTO - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: _____ – _____, Natureza da Despesa: _____, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral Do Município, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. _____, datada do dia ____/____/____.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O contrato terá vigência de ____ (____) dias contados da data de assinatura.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO VIII –MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	--

- a) Fornecer o produto na forma preceituada pelo edital, observadas as especificações técnicas e condições comerciais especificadas neste anexo;
- b) Manter ao longo da execução do contrato, seus requisitos de habilitação, assegurando a qualidade do produto a ser entregue que neles forem empregados;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus decorrente da execução do contrato, especialmente os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes sobre a prestação dos serviços, isentando o CONTRATANTE de eventual não observância das prescrições legais pertinentes;
- d) Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, em conformidade com art. 70, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- e) Disponibilizar para o CONTRATANTE, os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, bem como, do Gerente da empresa, para caso de emergência;
- f) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato:

- a) O CONTRATANTE exercerá através da Secretaria Municipal de Finanças, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- b) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- c) Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas da CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO VIII –MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

e) Assinar de forma legível, por extenso ou rubricado com carimbo, o recebimento dos serviços prestados, após a comprovação, teste e aceitação dos mesmos num prazo máximo de 24 horas após a entrega;

f) Realizar a qualquer tempo e o seu critério, orçamentos paralelos ao apresentado pela CONTRATADA, a fim de resguardar tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA quanto à lisura dos respectivos orçamentos;

g) O CONTRATANTE poderá rejeitar quaisquer materiais, que estejam em desacordo com o presente edital;

h) Designar um responsável técnico para acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA.

i) Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes o fornecimento do serviço referente ao objeto deste Edital.

DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CLÁUSULA NONA - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (**se houver**), além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O atraso nos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia DE CONSUMO/LIMPEZA normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO VIII –MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	---	---

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA NONA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO VIII –MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	--

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- Não Será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. ____/____ e seus anexos.
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Xapuri Estado do Acre.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Xapuri/AC, ____ de _____ de 2019.

PELO CONTRATANTE

RUA FLORIANO PEIXOTO
 CENTRO, XAPURI-AC
 CNPJ:04.018.560/0001-24



	ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE XAPURI SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019 – CPL ANEXO VIII –MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 025/2019 Folha Nº: _____ Data: ____/____/____ Rubrica: _____
--	--	---

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____